COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 377/2017

AUTOR DO PROJETO: Felipe Lucas

EMENTA: "Institui no calendário oficial da cidade do Salvador a "Semana Municipal de Artes Marciais", a ser comemorada na última semana do mês de setembro", e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Felipe Lucas, visa instituir a Semana Municipal de Artes Marciais, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro, com o objetivo levar ao conhecimento da comunidade a sua importância na formação de nossos jovens e adultos, através da divulgação da história e procedimentos de seus praticantes.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Considerando que na análise do respectivo Projeto de Lei, que visa instituir a Semana Municipal de Artes Marciais, restou constatado a existência da **Lei municipal nº 4.960/1994**, que "Institui o dia municipal das artes marciais, na data de 28 de agosto, disciplinando o tema especificamente sobre o "dia", porém a presente Proposição mais abrangente, institui a Semana das Artes Marciais a ser comemorado no mês de setembro.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 377/2017.**

Sala das Comissões, 17 de julho de 2017.

Paulo Magalhaes Junior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Lorena Brandão